

SECRETARIA DE SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO (RESOLUÇÃO SMS Nº 6005, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023, para escolha de ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e suas alterações, para celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO cujo objeto é a execução das ações e serviços de saúde, por meio de PARCERIA, no âmbito do Hospital Municipal Paulino Werneck, conforme constante do processo nº 09/71/000.080/2023.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL FORMULADO POR PARTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PELO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES - FAS

A Comissão Especial de Seleção, instituída por meio da Resolução SMS nº 6.005, de 13 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 14 de setembro de 2023, acusa o recebimento tempestivo do pedido de esclarecimento formulado pela entidade, em 13/12/2023, tendo preenchido, assim, requisito de admissibilidade, respondendo-o da seguinte forma:

Em resposta ao pedido de esclarecimentos da OSC FAS, cumpre informar, com subsídios da Superintendência de Hospitais Pediátricos e Maternidades, o que segue:

2.1. QUESTIONAMENTO ACERCA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS REFERENTES À PARTE FIXA - APOIO À GESTÃO (ITEM 9.5.1)

a) Quanto aos percentuais a serem considerados para as referidas rubricas 1% ou 1.5% para a rubrica a1 e 4% ou 3% para a rubrica a2?

Resposta: Esclarecemos, considerando interpretação sistemática do edital, que o valor total da rubrica "A - Apoio à Gestão" foi estimado o máximo de 5%. No que diz respeito aos valores planejados para as rubricas "a1- apoio à gestão CGE" e "a2- apoio à gestão RUE", a proporção deverá ser dimensionada conforme necessidade da Organização da Sociedade Civil e critérios de pontuação do edital.

b) Do mês 1 ao 3, o valor destinado ao custeio da Unidade é inferior em relação aos demais meses, ainda assim o valor do Apoio à gestão será o mesmo dos demais meses?

Resposta: Sim. Esclarecemos, considerando interpretação sistemática do edital, que o valor total da rubrica "A - Apoio à Gestão" foi estimado o máximo de 5%. No que diz respeito aos três primeiros meses do cronograma, informamos que a Secretaria Municipal de Saúde, neste caso, observado o limite de valor mensal, entende adequada à previsão de um volume maior de recurso nesta rubrica no início das atividades para que ações de planejamento, implantação, remuneração de lideranças, dirigentes, mobilização dos setores de recursos humanos para contratação dos profissionais da área fim, contratação de serviços e outras despesas iniciais necessárias sejam priorizadas para boa entrega do objeto contratado.

2.2. QUESTIONAMENTO ACERCA DO "ITEM 6" - PÁG. 87. - DIMENSIONAMENTO GERENCIAL, ADMINISTRATIVO E DA EQUIPE ASSISTENCIAL

Com relação a este item restaram dúvidas quanto forma de avaliação deste critério de pontuação. Nesse sentido, questionamos se a avaliação será pela previsão de incremento à equipe ou pelo número de funcionários contratados?

Resposta: Será considerado o número de funcionários contratados. Considerando, o mero erro material, informamos que será feita uma errata, trocando a tabela de pontuação, conforme abaixo:

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTES ITEM	4,0 PONTOS
OSC com maior número de profissionais cadastrados no CNES	4,0 pontos
OSC com número inferior	0,0 (não pontua)

2.3. QUESTIONAMENTO ACERCA DO "ITEM 10" - PÁG. 89 - EXPERIÊNCIA DE USO DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO EM UNIDADE DE SAÚDE OU EM SERVIÇOS DE ATENÇÃO OBSTÉTRICA E NEONATAL

De que forma se dará a avaliação deste critério de pontuação? Por tempo de experiência? Quais as faixas de pontuação?

Resposta: O critério de avaliação do item em análise será apreciado, precisamente, conforme as disposições estabelecidas na descrição contida as páginas 89 do mencionado instrumento convocatório, ou seja, pontuar somente a OSC que comprovar a disponibilidade do prontuário eletrônico, nos moldes do edital.

2.4. QUESTIONAMENTO ACERCA DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA HOSPITALAR

A rubrica ausente, a saber, rubrica "J" seria para equipe de Núcleo de Vigilância Hospitalar? Se sim, qual seria o teto de orçamento definido para esta rubrica?

Resposta: A equipe mínima sugerida no referido núcleo encontra-se no item B - Diretoria, do cronograma de desembolso, portanto, a ausência da sequência alfabética representa um mero erro material.

2.5. QUESTIONAMENTO ACERCA DA AUSÊNCIA DE RÚBRICA PARA EQUIPE ADMINISTRATIVA
Não há rubrica no cronograma de desembolso para equipe administrativa, o incremento dessa equipe deverá ser distribuído aleatoriamente nas rubricas existentes?

Resposta: A composição da equipe administrativa está delineada, seguindo a subdivisão de cada setor, conforme explicitado no Plano de Trabalho, nas páginas 50 a 56 do referido documento.

2.6. QUESTIONAMENTO ACERCA DO PERÍODO DE IMPLANTAÇÃO

O período de implantação será de 1 mês ou 3 meses?

Resposta: Esclarecemos que a implantação e execução da atividade deverá ser iniciada tão logo a assinatura do contrato. Salientamos, contudo, que os três primeiros meses de execução da parceria preveem ações relacionadas com planejamento, investimentos, contratação de serviços, compras de equipamentos e atos preparatórios para contratação de recursos humanos do Hospital que deverão estar efetivados e trabalhando no 4º mês do contrato, conforme cronograma de desembolso anexo do edital.

*Omitido do D.O Rio de 15/12/2023.

ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO CONVOCAÇÃO PÚBLICA - Nº CP 009/2023 ANEXO I

CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

4.1. CRITÉRIO 02 - GRAU DE ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA AO OBJETO DA PARCERIA Onde se lê:

ITEM 6 - Dimensionamento Gerencial, administrativo e da Equipe Assistencial

Para finalidade de avaliação deste critério será verificado o número de funcionários contratados pela Organização da Sociedade Civil em atividade. A forma de comprovação será através da verificação do cadastro nacional de estabelecimentos de saúde das unidades geridas pela OSC. É necessária a apresentação da tabela com lista das unidades geridas pela instituição e número de funcionários cadastrados no CNES em cada unidade, com somatório no final e ficha simplificada de cada unidade.

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTES ITEM	4 PONTOS
Equipe com incremento	4 pontos
Equipe mínima	0,0 (não pontua)

Leia-se:

ITEM 6 - Dimensionamento Gerencial, administrativo e da Equipe Assistencial

Para finalidade de avaliação deste critério será verificado o número de funcionários contratados pela Organização da Sociedade Civil em atividade. A forma de comprovação será através da verificação do cadastro nacional de estabelecimentos de saúde das unidades geridas pela OSC. É necessária a apresentação da tabela com lista das unidades geridas pela instituição e número de funcionários cadastrados no CNES em cada unidade, com somatório no final e ficha simplificada de cada unidade.

PONTUAÇÃO MÁXIMA DESTES ITEM	4 PONTOS
OSC com maior número de profissionais cadastrados no CNES	4 pontos
OSC com número inferior	0,0 (não pontua)

*Omitido do D.O Rio de 15/12/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 628 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023. (EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 053/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
***-**-**-49	4º	CLAUDIA DA SILVA FEITOSA	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/HMLJ/CMILD - COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ	624 de 12/12/2023	13/12/2023 PÁG 136

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 629 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023. (EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 057/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
***-**-**-45	2º	VAGNER FRANCISCO DA SILVA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	625 de 12/12/2023	13/12/2023 PÁG 136-137

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 630 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenação de Gestão de Pessoas, através do Edital CGP nº 054/2023, D.O Rio de 13/11/2023, página 94 a 103 com resultado final publicado através do Edital CGP nº 057/2023, D.O Rio 01/12/2023, página 158 a 168, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 057/2023	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
***-**-**-00	2º	ANTONIO CLAUDIO DE BARROS PINTO	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	22/12/2023	21/12/2024	19/12/2023	10:00 às 13:00